



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

[www.cmv.es.gov.br/diario](http://www.cmv.es.gov.br/diario)

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Terça - feira, 07 de Fevereiro de 2023 Edição : 2082 Ano XI

## ATO DA PRESIDÊNCIA

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2023

**Institui a Comissão Especial de estudos técnicos preliminares visando à elaboração de Plano de realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal de Vitória.**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais constantes no art. 35 Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inc. II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 32, inc. II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e inciso II do § 5º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, nos quais prevê que a investidura em cargo público de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo na forma prevista em lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição e reorganização do quadro permanente de servidores da CMV, em decorrência de vacâncias e novas atribuições Administrativas determinadas pela nova lei de licitações e demais normas de regência que impõe a eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** o transcurso de quase uma década da realização do último concurso para provimento de cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar a atuação administrativa assegurando-se a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e continuidade do serviço público de qualidade:

### RESOLVE

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Vitória a Comissão Especial de estudos técnicos preliminares visando à elaboração de Plano de realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos na CMV, o qual deverá subsidiar a deliberação de proposições da Mesa Diretora da CMV.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º deste Ato, remunerada em conformidade com a Lei municipal nº. 9.738, de 15 de março de 2021, será composta pelos seguintes membros:

I – Wallace Almeida Lima – matrícula nº 3072 - Presidente;



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

[www.cmv.es.gov.br/diario](http://www.cmv.es.gov.br/diario)

## Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Terça - feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição : 2082 Ano XI

- II – Dalila Lima de Oliveira Matos – matrícula nº 3074 - Membro;  
III – Murilo da Rocha Gomes – matrícula nº 6336 – Membro;  
IV – Sabrina Ingrid de Almeida Santos Valadão – matrícula nº 7087 - Membro.

Art. 3º À Comissão Especial de estudos preliminares compete especialmente:

I – Identificar cargos e seus quantitativos a serem providos, de acordo com as respectivas atribuições legais das diversas funções, exercidas no âmbito da Câmara Municipal, observadas as legislações referentes à organização administrativa e ao plano de cargos e salários;

II – Propor medidas de racionalização, modernização, orientação e aperfeiçoamento das legislações de organização administrativa e de pessoal com a finalidade de promover adequação de número de vagas nas respectivas carreiras, instituir ou modificar atribuições de cargos ou funções gratificadas, de modo a promover a qualidade dos recursos humanos e a eficiência na execução dos serviços;

III – Sugerir cronograma com descrição das atividades a serem realizadas pelo Poder Legislativo para a realização do Concurso Público;

IV – Desempenhar outras atribuições decorrentes, necessárias à consecução de seus objetivos.

Art. 4º Para desempenho das atribuições que lhe foram conferidas, o funcionamento da Comissão será provido pelas estruturas e serviços já existentes, podendo requisitar informações aos diversos órgãos e requerer o auxílio técnico de servidores de qualquer setor.

Art. 5º Conclusos os trabalhos, a Comissão apresentará o Plano de realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal com minuta de proposição, para homologação da Presidência e encaminhamento a Mesa Diretora, caso haja necessidade de alteração da Legislação.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 20 dias para elaboração do plano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período através de ato fundamentado.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 06 de fevereiro de 2023.

**DELEGADO PIQUET**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350032003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.